



# LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processos Seletivos 2017 – Graduação Presencial

## **Edital de Vestibular de 15 de setembro de 2016**

Aditivo nº 1 - Define as normas específicas do Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, em aditamento ao Edital do Vestibular de 15 de setembro de 2016, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial em 2017, considerando o previsto no referido edital, torna público os procedimentos para a realização do **Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1**, vestibular na modalidade tradicional, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial no primeiro semestre letivo de 2017, conforme a seguir se discrimina.

### **1. Das normas de seleção**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2017 graduação presencial, de 15 de setembro de 2016, disponível na página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN (<http://www.unirn.edu.br/>), e por este Aditivo nº 1, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

### **2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas de 100%, 60%, 50% e 40%, destinadas aos mais bem classificados no concurso, bem como bolsas parciais de outros percentuais.

#### **2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar deste concurso o ingressante para 2017.1 e o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente ou esteja concluindo em 2016, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas o candidato que participar deste **Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1**, e fizer matrícula inicial para 2017.1 no prazo estabelecido neste aditivo, bem como não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

#### **2.2 Da premiação**

- a) Serão concedidas bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Do 1º colocado	Bolsa de 100%
Do 2º ao 4º colocado	Bolsas de 60%
Do 5º ao 7º colocado	Bolsas de 50%
Do 8º ao 10º colocado	Bolsas de 40%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério do Centro Universitário, considerada a classificação e o ponto de corte. Estas bolsas são válidas somente a partir da 2ª parcela.
- c) Poderão concorrer às bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, consideradas as questões objetivas e a redação.
- d) As bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 1, discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- g) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- h) Caso algum candidato contemplado com bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2017, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- i) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas de 100%, 60%, 50% e 40%.
- j) O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através do Call Center do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, mediante consulta ao resultado do **Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1**.
- k) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação mediante informação obtida no Call Center.
- l) Em caso de empate entre candidatos para a definição das bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2017, a saber: primeiro, melhor desempenho na redação; persistindo o empate, aplica-se o critério da maior idade.
- m) A convocação para matrícula dos classificados para bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN. A(s) portaria(s) será(ão) publicada(s) na página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN ([www.unirn.edu.br/](http://www.unirn.edu.br/)) e nas Centrais de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

### **3. Da inscrição**

- 3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição presencial na Central de Atendimento ou pela internet, acessando a página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN

(www.unirn.edu.br), selecionar o concurso “**Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1**” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

- 3.2 Período de inscrição: de 10 de novembro a 26 de novembro de 2016 até às 12h pelo site ou presencialmente até 13h30, na Central de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.
- 3.3 Taxa de inscrição: A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte Reais) e deverá ser quitada mediante pagamento de boleto bancário ou na Central de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.
- 3.4 Emissão do boleto: depois de concluir o preenchimento do formulário de inscrição na internet, o candidato deverá imprimir o boleto para fins de pagamento da taxa de inscrição; bastará clicar sobre “Imprimir”. Atenção especial para o vencimento da taxa de inscrição!

#### **4. Dos cursos**

- 4.1. O presente concurso **Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1** contempla todos os cursos de graduação e graduação tecnológica do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

#### **5. Das provas e resultado**

- 5.1. Data: As provas serão realizadas no dia 26 de novembro de 2016, sábado, à tarde.
- 5.2. Horários: O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 4 (quatro) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13h50.
- 5.3. Local: As provas serão realizadas no Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, rua Prefeita Eliane Barros, 2000 – Tirol, CEP 59014-540, Natal/RN.
- 5.4. Composição das provas para o Vestibular Prêmio UNI-RN 2017.1:
  - a) Prova de redação;
  - b) Prova objetiva: Língua Portuguesa e Matemática.
- 5.5. Resultado: O resultado será publicado no dia 01º de dezembro de 2016, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsas de 100%, 60%, 50% e 40%. As informações de cada candidato sobre o desempenho poderão ser obtidas através do call center do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN.

#### **6. Da matrícula**

- 6.1. Os candidatos aprovados para bolsas de 100%, 60%, 50% e 40% deverão realizar sua matrícula no período de 05, 06 e 07 de dezembro de 2016, no horário das 9 às 21 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.
- 6.2. Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de 05 de dezembro de 2016.
- 6.3. Local de matrícula: Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central de Atendimento do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.
- 6.4. Condições a cumprir: Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de 15 de setembro de 2016 e deste Aditamento nº 1 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:
  - a) Documento de identidade (fotocópia);
  - b) CPF (fotocópia);
  - c) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (fotocópia);
  - d) título de eleitor, se maior de 18 anos (fotocópia);

- e) comprovante de votação e/ou justificação da última eleição (fotocópia);
- f) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino (fotocópia);
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente (fotocópia autenticada);
- h) histórico escolar do Ensino Médio (2º grau) (fotocópia autenticada);
- i) diploma de Graduação (fotocópia autenticada) quando o candidato já possuir nível superior, em substituição as alíneas letras “g” e “h”;
- j) 2 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes;
- k) comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade escolar (efetuado no ato da matrícula); e
- l) comprovante de residência (fotocópia).

No caso do aluno que está em fase de conclusão do Ensino Médio, as letras “g” e “h” poderão ser, temporariamente e excepcionalmente, substituídas por uma declaração escolar atestando que o mesmo está concluindo. Nesses casos, a matrícula ficará pendente até a entrega dos documentos especificados nas letras “g” e “h”.

6.4.1. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2017.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central de Atendimento ao Aluno e na página do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN ([www.unirn.edu.br](http://www.unirn.edu.br)). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de 15 de setembro de 2016.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 10 de novembro de 2016.

Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN